



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico

A contribuição do Serviço Social na Comissão de Direitos Humanos

Camila Costa Valadão¹

Camila Lopes Taquetti²

Tuanne Almeida de Souza³

Resumo: O presente artigo apresenta a atuação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, entre 2023 e 2025, destacando a contribuição do Serviço Social na defesa e promoção dos direitos humanos. A partir da sistematização das ações desenvolvidas por assistentes sociais inseridas na Comissão, evidencia-se a dimensão do acolhimento de denúncias de violações de direitos humanos e o fomento a participação e controle social que se articulam às competências e valores profissionais.

Palavras-chave: direitos humanos; serviço social; poder legislativo; participação social.

The Contribution of Social Work to the Human Rights Commission

Abstract: This article presents the work of the Human Rights Defense Commission (CDDH) of the Legislative Assembly of Espírito Santo between 2023 and 2025, highlighting the contribution of Social Work to the defense and promotion of human rights. Based on the systematization of the actions developed by social workers within the Commission, the study highlights the role of receiving complaints of human rights violations and fostering social participation and social control, articulated with professional competencies and values.

Keywords: human rights; social work; legislative power; social participation.

1. Introdução

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES) é uma das comissões permanentes do Poder Legislativo Estadual, com a competência de debater, apreciar, propor e opinar sobre a promoção, a prevenção e a defesa dos direitos individuais e coletivos, além de ser um espaço de escuta e encaminhamento de denúncias das mais diversas violações de

¹ Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Assistente social e Deputada Estadual pelo PSOL no Espírito Santo, na 20ª Legislatura (2023-2027). Email: camilavaladaopsol@gmail.com

² Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Assistente social e supervisora da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo durante a 20ª Legislatura (2023-2027). Email: ctaquetti2@gmail.com

³ Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Assistente Social e Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Camila Valadão (PSOL) durante a 20ª Legislatura (2023-2027). Email: tuannes@gmail.com

direitos humanos no Espírito Santo, conforme Resolução nº 8.620, de 14 de fevereiro de 2023. Entre os públicos prioritários de atuação da Comissão, destacam-se os grupos historicamente discriminados: população negra, comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, população LGBTQIAPN+, mulheres, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas privadas de liberdade.

A atuação da CDDH, conforme atribuições estabelecidas, está estruturada a partir dos seguintes eixos: produção legislativa, com apreciação e proposição de projetos de lei relacionados à agenda dos direitos humanos; promoção do debate público por meio de reuniões e audiências públicas; integração e fortalecimento da participação social; acompanhamento, defesa e incidência em políticas públicas; desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento do diálogo com a sociedade civil e à expansão territorial da Comissão; e atendimento e encaminhamento de violações de direitos, por meio do acolhimento e direcionamento de denúncias aos órgãos competentes. O atendimento dessas dimensões demanda um trabalho em equipe, na qual se insere atualmente profissionais da área do Direito e do Serviço Social.⁴

Ainda que o cargo ocupado pelas e pelos assistentes sociais na CDDH seja genérico, o que não implica a realização de atribuições privativas de assistente social, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 8662/93, o desenvolvimento das competências profissionais possibilitam a qualificação das respostas e da intervenção da Comissão também a partir da articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. De acordo com Matos (2025), as atribuições privativas são aquelas que se referem diretamente à profissão, como a responsabilidade de coordenar cursos de Serviço Social e equipes de Serviço Social nas instituições públicas e privadas. Já as competências são aquelas ações que assistentes sociais podem desenvolver, mas não lhes são exclusivas. As competências profissionais resultam de um projeto que se constrói coletivamente e se retroalimenta da produção intelectual da profissão e da sua organização político-profissional (Matos, 2025).

Assim, considerando que há poucas produções na área do Serviço Social sobre a participação de assistentes sociais no Poder Legislativo ou ainda sobre as

⁴ A inserção de assistentes sociais na CDDH ocorre em 2023, com a eleição da Presidenta da Comissão que, além de Deputada Estadual, é assistente social (Camila Valadão), e com a nomeação de uma profissional da área para o cargo de Supervisora da Comissão (Camila Taquetti).

possibilidades de intervenção nesses espaços, buscamos aqui apresentar o percurso de atuação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, entre 2023 e 2025, a partir de duas dimensões: o atendimento e encaminhamento das denúncias de violações de direitos humanos no Espírito Santo e o fortalecimento da participação social política, bem como dos mecanismos de controle social.

2. Desenvolvimento

Os direitos humanos, tal como conhecemos atualmente, são fruto de um longo processo histórico de lutas em defesa de sua proclamação e reconhecimento. A positivação de direitos desenvolve-se a partir de certas circunstâncias, contextos e lutas sociais em defesa de novas liberdades e garantias (Valadão, 1997). Um marco histórico comum na afirmação da dignidade humana como valor universal é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada em 1948, no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial, ao estabelecer direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais como fundamentos da vida em sociedade. Não obstante, no contexto da sociedade burguesa, os direitos proclamados na Declaração sempre encontraram limites nas contradições inerentes ao modo de produção capitalista e à sua lógica baseada na exploração, na opressão e no desenvolvimento desigual. Isso resulta em tensões permanentes entre a universalidade normativa dos direitos e as condições econômicas, políticas e sociais concretas de cada nação.

Na realidade brasileira, a trajetória dos direitos humanos é profundamente marcada por heranças coloniais, racistas e autoritárias. Por aqui, os direitos nunca foram garantidos de maneira universal e integral. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha incorporado explicitamente os princípios da Declaração, a distância entre o texto constitucional e a realidade concreta permanece significativa.

E, no cenário atual de crise internacional do capitalismo, os obstáculos à realização dos direitos humanos tornam-se mais amplos em função das políticas de ajuste estrutural e contrarreformas implementadas para garantir as condições de reprodução do capital. Essas políticas implicam a retirada de direitos, o desmonte de sistemas de proteção social, o aprofundamento da superexploração da força de trabalho e a ampliação das desigualdades e das violências. Ademais, a perspectiva de defesa de

direitos e dignidade é confrontada, de forma crescente, com a ascensão de forças autoritárias e de novas expressões fascistas em escala mundial. No Brasil, a ascensão da extrema direita e do bolsonarismo⁵ expressou a reatualização de discursos autoritários que deslegitimam os direitos humanos e as instituições democráticas.

Nesse contexto de ataque brutal às conquistas acumuladas ao longo de décadas, a luta política em defesa dos direitos humanos e das conquistas democráticas ganha ainda mais centralidade na agenda da classe trabalhadora e dos sujeitos historicamente minorizados. E é exatamente nesse campo permanente de disputa e resistência em torno de uma agenda afirmativa de direitos que se situa a experiência ora compartilhada de atuação profissional na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo.

Entre os limites e as possibilidades da atuação profissional e da capacidade de incidência sociopolítica, a CDDH tem sido chamada a atuar nas emergências das violações, consolidando-se como um espaço de escuta, acolhimento e intervenção. De 2023 a 2025, a CDDH registrou 326 casos de violações encaminhados ao longo de três anos de atuação. O crescimento expressivo no volume de atendimentos – de 28 casos, em 2023, para 102, em 2024, e 196, em 2025 – reflete, também, o fortalecimento institucional da Comissão como canal de denúncias. A tabela a seguir apresenta uma síntese das violações de direitos mais atendidas, que estão categorizadas em 19 eixos temáticos e outros.

⁵ O bolsonarismo é um fenômeno político e ideológico que se consolidou no Brasil a partir da liderança de Jair Bolsonaro, caracterizando-se pela combinação de conservadorismo nos costumes, defesa de pautas de segurança pública baseadas no endurecimento penal, liberalismo econômico em determinados momentos e forte crítica às instituições políticas tradicionais. O termo também designa uma base social e política marcada pelo uso intensivo das redes sociais, pelo discurso antissistêmico e pela valorização de elementos como nacionalismo, militarismo e oposição a agendas progressistas. Após o governo Bolsonaro (2019-2022), o bolsonarismo permaneceu como uma força relevante no cenário político brasileiro, influenciando debates públicos e disputas eleitorais.

Atendimentos por área temática - CDDH/Ales (2023–2025)				
Área temática	2023	2024	2025	Total
Sistema prisional	7	18	20	45
Servidor público	1	16	24	41
Outros	—	8	30	38
Violência policial	1	14	21	36
Saúde	3	5	13	21
Conflito fundiário	4	2	12	18
Criança e adolescente	—	5	13	18
Racismo	2	7	8	17
LGBTQIAPN+fobia	2	3	10	15
PcD	—	6	9	15
Educação	1	3	10	14
Idoso	—	5	4	9
Quilombolas	1	7	—	8
População em situação de rua	1	—	7	8
Violência de gênero	—	—	6	6
Assédio	2	2	—	4
Sistema socioeducativo	—	—	4	4
Indígenas	2	—	2	4
Crime cibernético	—	—	3	3
Assistência social	1	1	—	2
Total geral	28	102	196	326

Em 2023, ano de instalação da gestão, as demandas ainda eram incipientes, com aquelas relativas ao eixo sistema prisional concentrando o maior volume de casos (7), seguidas por conflito fundiário (4) e saúde (3). Esse perfil inicial já antecipava uma tendência que seria consolidada: a centralidade das violações cometidas pelo próprio Estado contra a população privada de liberdade. Em 2024, com 102 registros, o sistema prisional manteve-se no topo (18 casos), acompanhado pelos eixos servidor público (16) e violência policial (14), configurando um padrão de violações de natureza institucional. A presença de registros nos eixos quilombolas (7) e racismo (7) naquele ano reforça a dimensão racial das desigualdades e violências no estado. Em 2025, o volume mais que dobrou em relação ao ano anterior, alcançando 196 casos. Destacaram-se os eixos outros (30), cuja expressividade aponta para a necessidade de

revisão e ampliação das categorias de classificação, além de servidor público (24), violência policial (21) e sistema prisional (20). O surgimento ou crescimento de registros em categorias como violência de gênero (6), sistema socioeducativo (4) e crime cibernético (3) indica novos eixos de vulnerabilidade que passaram a demandar atenção da Comissão.

No acumulado dos três anos, o eixo sistema prisional lidera com 45 casos, seguido por servidor público (41), outros (38) e violência policial (36). Esses dados evidenciam que as violações de direitos humanos no Espírito Santo são, em grande medida, violações protagonizadas pelo Estado, seja no interior dos presídios, nas relações de trabalho no setor público ou nas ações das forças de segurança, o que confere à atuação da CDDH um papel relevante no controle social e na responsabilização institucional.

É nessa tensão entre o acolhimento das múltiplas expressões da questão social⁶, por um lado, e a intervenção junto às resistências e lutas travadas pelos sujeitos e movimentos no embate pela garantia dos direitos humanos, por outro, que a atuação profissional na CDDH tem potencializado as ações e os mecanismos de participação nas políticas públicas e na garantia de direitos, contrapondo-se à perspectiva de redução da esfera pública.

Desse modo, para além de acolher denúncias de violações, a CDDH tornou-se um território de reivindicação de direitos, ações e políticas em diversas áreas. Atenta à conjuntura marcada pela retração de direitos e pela fragilização das lutas coletivas, a Comissão tem buscado, de forma estratégica, fortalecer as instâncias democráticas e a organização e participação popular. São os movimentos sociais e as organizações dos/as trabalhadores e trabalhadoras que, ao denunciar as expressões locais da questão social, contribuem para a definição das agendas de atuação e iluminam os caminhos de um fazer técnico e político comprometido com a identificação e o enfrentamento das violações de direitos humanos no Espírito Santo.

⁶ A questão social é aqui compreendida como expressão ampliada das desigualdades produzidas e reproduzidas no interior da sociabilidade capitalista madura. Conforme destaca Iamamoto (2001), tais desigualdades têm sua gênese no antagonismo entre o caráter coletivo da produção e a apropriação privada dos seus frutos. Nessa perspectiva, a questão social constitui dimensão intrínseca ao desenvolvimento do capitalismo, expressando suas contradições estruturais.

Nesse percurso, a CDDH realiza visitas técnicas e diligências, fomenta debates em reuniões ordinárias e promove audiências públicas, que são instrumentos legislativos regimentais, todavia, potencializando esses instrumentos, fazendo do espaço legislativo um território de escuta, diálogo e afirmação de direitos humanos. As audiências e debates possibilitam a identificação mais precisa das demandas coletivas, especialmente de grupos historicamente invisibilizados, ao mesmo tempo em que favorecem sua vocalização no ambiente institucional. Ao reunir diferentes atores – sociedade civil, especialistas e gestores públicos –, as audiências contribuem para qualificar o debate público, com vistas a denunciar violações e tensionar as estruturas que reproduzem desigualdades.

Ao longo dos três anos aqui abordados, a CDDH realizou mais de quarenta audiências públicas e debates, o que revela não apenas amplitude temática, mas continuidade e aprofundamento progressivo das discussões. Temas estruturais como racismo, violência contra as mulheres, educação inclusiva, saúde mental e conflitos fundiários retornam a cada ano com novos recortes. O debate sobre racismo, iniciado em 2023 com um diagnóstico amplo sobre os desafios do século XXI, avança em 2024 para a discussão do Plano Estadual de Equidade Racial e alcança, em 2025, a fiscalização da implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, por meio de auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A violência contra as mulheres segue trajetória semelhante: dos entraves institucionais à Lei Maria da Penha, em 2023, passa pelas medidas de proteção, em 2024, e chega ao debate sobre o feminicídio de mulheres negras em 2025. O Massacre de Aracruz⁷ ilustra ainda a capacidade política da Comissão de responder a eventos críticos com persistência: o tema gerou audiências nos três anos consecutivos, passando do debate emergencial sobre segurança nas escolas para a memória, solidariedade e reparação, demonstrando que a CDDH não apenas reage à conjuntura, mas acompanha seus desdobramentos no tempo.

Esse perfil de atuação, amplo na cobertura de grupos e temas, contínuo no acompanhamento das agendas e progressivo no aprofundamento dos debates, expressa uma perspectiva comprometida com a escuta ativa da sociedade e com a construção

⁷ Ocorrido em 25 de novembro de 2022, o atentado consistiu na invasão de duas instituições de ensino no município de Aracruz — a Escola Estadual Primo Bitti e o Centro Educacional Praia de Coqueiral — por um adolescente de 16 anos, resultando na morte de quatro pessoas, todas mulheres (três professoras e uma estudante), além de deixar outras 12 pessoas feridas.

coletiva de direitos. Além das audiências e espaços de debates, a Comissão consolidou, neste período, iniciativas importantes que se tornaram marcos na promoção dos direitos humanos. Dentre essas, destacam-se a Caravana dos Direitos Humanos, a Jornada Antirracista e o Seminário LGBTQIAPN+, três projetos que simbolizam a diversidade e a amplitude da atuação da Comissão, ao mesmo tempo em que traduzem seu compromisso com a escuta ativa, a transformação social e a construção de um Espírito Santo mais justo e inclusivo.

A Caravana dos Direitos Humanos é uma iniciativa pioneira e permanente da Comissão. Foi criada em 2023, com o propósito de expandir o alcance territorial da CDDH, fortalecer o diálogo com a sociedade civil e identificar demandas sociais nos mais diversos contextos do estado. Por meio de audiências públicas, reuniões com lideranças locais, visitas técnicas a instituições, equipamentos públicos e comunidades tradicionais, a Caravana atua como uma ponte entre a população e o Parlamento, promovendo a interiorização da CDDH e a aproximação com as populações, os movimentos sociais e os serviços públicos do estado. Fomenta, ainda, a participação social e funciona como instrumento de fiscalização das políticas públicas (Espírito Santo, 2023; 2024; 2025).

A Jornada Antirracista é uma iniciativa anual da CDDH, realizada durante o mês de novembro, em alusão ao mês da Consciência Negra. O propósito central é ocupar a Assembleia Legislativa com as vozes, pautas e expressões do povo negro capixaba. A ação reúne debates, oficinas, atividades formativas, intervenções culturais, exposições e apresentações artísticas que destacam a produção cultural da população negra. O projeto constitui um espaço de afirmação das lutas, valorização das ancestralidades e enfrentamento do racismo (Espírito Santo, 2023; 2024; 2025).

O Seminário LGBTQIAPN+ da CDDH/Ales consolida-se como mais uma iniciativa permanente da Comissão, realizada anualmente no mês de junho, em sintonia com as celebrações do Orgulho LGBTQIAPN+. Mais do que um evento, constitui-se como um espaço potente de diálogo institucional, escuta sensível e construção coletiva, voltado ao fortalecimento de políticas públicas para essa população. Ao afirmar-se como instrumento estratégico de incidência política e participação social, o Seminário reafirma o compromisso da CDDH com a promoção dos direitos humanos, o

enfrentamento às violências e a defesa inegociável da existência, da dignidade e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+ no Espírito Santo (Espírito Santo, 2025).

Essas iniciativas permanentes da Comissão coadunam com a perspectiva defendida por Yamamoto (2015) de transformar os espaços de trabalho do e da assistente social em espaços de fato públicos, fomentando o alargamento dos canais de interferência da população na coisa pública, garantindo maior controle, por parte da sociedade, nas decisões que lhes dizem respeito.

Assim, é importante ressaltar que, tanto no atendimento das refrações da questão social, conforme já evidenciado, como na construção de espaços de articulação e participação da sociedade, os valores e princípios do Projeto Ético Político do Serviço Social iluminam os caminhos percorridos no trabalho profissional. Em consonância com o legado do Serviço Social brasileiro desde a reconceitualização, a atuação de assistentes sociais neste espaço não perde de vista sua trajetória fortemente marcada por um compromisso ético-político vinculado às lutas da classe trabalhadora, à defesa intransigente dos direitos humanos e ao fortalecimento dos movimentos sociais, orientando sua atuação na perspectiva da emancipação humana e da construção de uma sociabilidade fundada na justiça social (Néspoli; Silva, 2024).

Desse modo, mesmo diante de desafios institucionais e políticos, a equipe busca de forma permanente desenvolver “[...] a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos” (Yamamoto, 2015, p. 20), articulando competência técnico-operativa, fundamentação teórico-metodológica e direção ético-política comprometida com a garantia e ampliação dos direitos humanos.

Pode-se afirmar, assim, que as e os assistentes sociais ocupam posição estratégica nas lutas em defesa da classe trabalhadora e da garantia de direitos, atuando cotidianamente no enfrentamento às múltiplas expressões da questão social agravadas pelo avanço da precarização do trabalho, pela intensificação das desigualdades e pelo desmonte dos direitos. É exatamente partindo dessa compreensão acerca da posição estratégica ocupada pelo Serviço Social que se busca no âmbito das ações desenvolvidas pela CDDH a afirmação prático-política da democracia, o empenho na

eliminação de todas as formas de preconceito, potencializando o direito à participação dos grupos socialmente discriminados e a defesa intransigente das conquistas sociais.

3. Considerações finais

A experiência da CDDH, entre 2023 e 2025, demonstra que é necessária uma atuação que ultrapasse os limites formais das suas atribuições regimentais, afirmando-se como um espaço de escuta, mediação e incidência política, em um tempo marcado pelo avanço do conservadorismo, pela retração de direitos e pelo aprofundamento das desigualdades estruturais.

Os dados reunidos ao longo deste artigo revelam uma realidade que não pode ser ignorada: o Espírito Santo é um estado onde a pobreza, a violência e a negação de direitos afetam, de forma desproporcional, os mesmos sujeitos historicamente excluídos: a população negra, as mulheres, a juventude periférica, os servidores públicos, as pessoas privadas de liberdade, os povos tradicionais e a população LGBTQIAPN+. Não se trata de condições ou fatos circunstanciais, mas de expressões concretas de um padrão estrutural de opressão que o Estado ora omite, ora produz diretamente. Os atendimentos realizados pela CDDH e a concentração das violações nos eixos de violência policial, sistema prisional e relações de trabalho no setor público confirmam que o Estado permanece, ele próprio, como protagonista das violações de direitos humanos no Espírito Santo.

Diante desse quadro, a atuação da Comissão afirmou-se como uma resposta política consistente e comprometida, que foi possível considerando o chão que pisamos e que nos orienta a partir do Projeto Ético Político da profissão. Por meio do atendimento e encaminhamento de denúncias, da promoção de mais de quarenta audiências públicas e debates, da realização da Caravana dos Direitos Humanos, da Jornada Antirracista, do Seminário LGBTQIAPN+ e da participação ativa em instâncias⁸ de controle social, a CDDH construiu uma presença institucional que

⁸ Entre esses espaços que a CDDH compõe destacam-se: Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDH); Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo (Cepir); Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (Cepet); Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento dos Conflitos Fundiários (CPCACF), vinculada à Secretaria de Direitos Humanos (SEDH); Comitê Interinstitucional sobre Refugiados Warao; Comitê Orfandade e Direitos; Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo e Comitê Estadual de Monitoramento e Uso da Força.

extrapola o protocolo legislativo e se insere no campo das lutas sociais. Cada audiência realizada, cada comunidade visitada, cada denúncia acolhida representa um ato concreto de resistência à lógica de redução da esfera pública e de enfraquecimento dos mecanismos democráticos.

Essa atuação não se deu no vazio. Acreditando na importância da intervenção junto aos sujeitos sociais historicamente discriminados, construímos em diálogo permanente com movimentos sociais, organizações de trabalhadores, comunidades quilombolas e indígenas, coletivos feministas e antirracistas, grupos LGBTQIAPN+, e tantos outros sujeitos coletivos que trouxeram para dentro da Assembleia Legislativa as suas dores, suas demandas e suas estratégias de resistência.

A trajetória aqui delineada busca, portanto, honrar a luta do povo capixaba marcada por resistências históricas, protagonizada por sujeitos coletivos que, mesmo diante de desigualdades estruturais, seguem produzindo formas de existência, organização e reivindicação. Nesse sentido, comunidades tradicionais, movimentos sociais, populações periféricas e grupos historicamente invisibilizados têm encontrado na CDDH um canal de visibilidade e interlocução, ainda que permeado por desafios e limites próprios das instituições e da conjuntura.

Por isso, sistematizar essa experiência considerando a contribuição profissional de assistentes sociais é, em si, um ato político. É afirmar que a memória das lutas importa, que os dados das violações precisam ser tornados públicos, que as práticas inovadoras merecem ser registradas e disseminadas. Reconhecer a relevância dessa atuação implica também apontar para a necessidade de sua continuidade e fortalecimento. Em um cenário de constantes disputas em torno dos direitos humanos, torna-se imprescindível sustentar espaços comprometidos com a justiça social, a participação popular e a defesa intransigente da vida.

4. Referências

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jun. 1993. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 13 maio 2026.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. **Relatório 2023 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos**. Vitória, 2023.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa do Espírito Santo. **Relatório 2024 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos**. Vitória, 2024.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa do Espírito Santo. **Relatório 2025 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos**. Vitória, 2025.

IAMAMOTO, M. **A questão social no capitalismo**. *Revista Temporalis*, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, jan/jul. 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo, Cortez, 2015.

MATOS, Maurílio Castro de. Atribuições privativas, requisições indevidas e a materialidade do projeto ético-político. In: ASSISTENTES Sociais no Brasil: requisitos institucionais e respostas profissionais. Brasília (DF): CFESS, 2025.

NÉSPOLI, Daniella S. S. SILVA, Elisangela C. A. Indígenas e quilombolas: lutas, direito ao território e compromisso ético-político do serviço social. In: SANT'ANA, R. S.; SILVA, M. G.; LUSTOSA, M. G. O. P. (org.). **Crise socioambiental e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2024.

VALADÃO, Vanda. Fundamentos dos Direitos Humanos. *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, Cortez, n.53, ano 28, p. 9-45, mar. 1997.